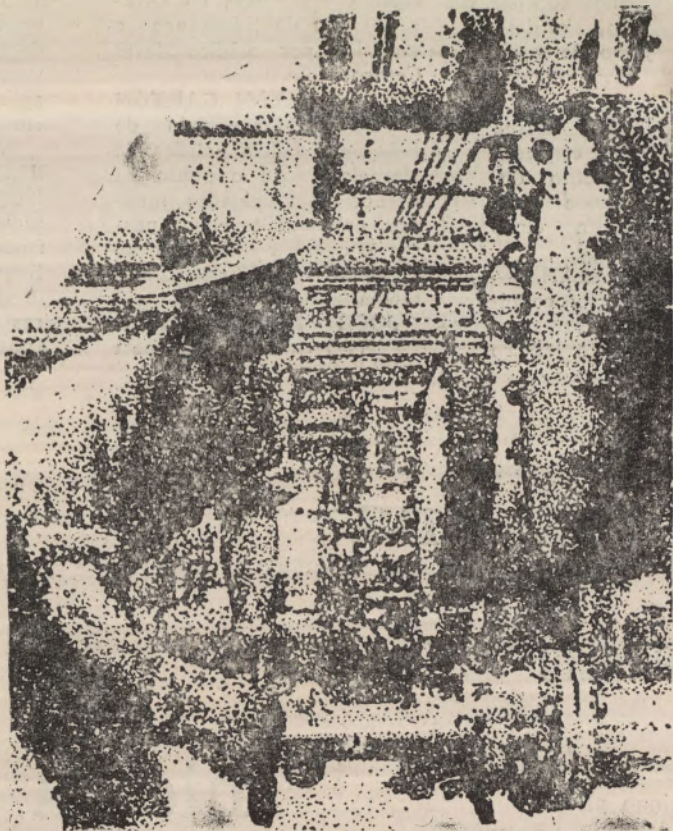


Petrobrás, dez anos a serviço da libertação econômica do Brasil

O sonho de
Monteiro
Lobato e
outros
patriotas



Reportagem
de A Nação
lá dentro

Salazar, 30
anos
mentindo
ao povo,
escravizando
o povo



DICTATOR SALAZAR
Secret police were worming.

TIME, NOVEMBER 17, 1961

Estado novo
significa
moeda forte,
povo na miséria

Unidos
contra
o povo



Duas páginas
"dedicadas"
às démoiselles
neste número

MARCO ONZE

Petrobrás, o petróleo é nosso

Há 15 ou 20 anos, ia parar na cadeia quem dissesse: "o petróleo é nosso". Parece mentira, mas hoje é capaz de ir prêso quem disser justo o contrário. Em pouco mais de um decênio o "crime" virou patriotismo, e vice-versa. Eu me lembro de Monteiro Lobato prêso como comunista por causa de um livro em que defendia nosso petróleo e denunciava o "escândalo do ferro". O acaso, depois o homenageou, porque se chamava Monteiro Lobato o lugar onde pela primeira vez jorrou petróleo nesta terra (foi na Bahia)

Em 1953, Getúlio criou a Petrobrás (era demais para a reação: lacerdas e hecks ficaram histéricos, um ano depois mataram Getúlio). Mas não era só. Depois vieram as sabotagens, as mentiras, as mistificações. Walter Link veio ganhar um milhão por mês para dizer que não tínhamos petróleo.

Hoje compreendemos tudo. O interesse do truste por trás, manobrando, a imprensa sadia na frente, dando cobertura. Hoje as máscaras caem e os gorilas que ululam contra a Petrobrás se revelam: são os mesmos de sempre, os mesmos que vociferam contra as reformas de base, Aerobrás, Minerobrás, Eletrobrás e muitos outros "brases" que virão, para a total emancipação econômico-política de nossa pátria.



poemas
da liberdade
de portugal
e espanha

jonas negalha

ANGOLA

Rola sangrenta
uma bola
no chão
de Angola
O dia
vai alto
brilha
o sol
na poeira
incendiada
soldados
jogam
futebol
com a bola
que pula
sangrando
no chão
de Angola.
Ninguém
distingue
na bola
ensopada
na areia
empastada
na erva
que gira
no solo
a cabeça
de um negro
qualquer
sangrando
que rola
no chão
de Angola

IBÉRIA

Ibéria
formosa
apunhalada
Virgem
que morre
não violada
Lutaste
caiste
mutilada
teu sangue
envergonha
o aço da espada
Negaste
ao impio
a bôca gelada
Se deste sangue
não deste
mais nada
Morreste
Ibéria
estás sepultada
mas cantarás
amanhã
ressuscitada

jaime cortesão

MALDIÇÃO

Por ti, pelo teu ódio à liberdade,
à Razão e à Verdade,
a tudo o que é viril Humano e moço
a fome e o luto apagaram os lares
e os homens agonizaram aos milhares
no exílio, no hospital, no calabouço.

Por ti, raivoso abutre,
cujo apetite sófrego se nutre
de lágrimas, de gritos, de aflições
gemem nas aspas da tortura
ou baixam em segredo à sepultura
os mártires, que atiras às prisões.

A êste claro Povo, herói dos povos
que deu ao Mundo mundos novos,
mais estrêlas ao Céu, mais luz ao dia,
a êste livre e luminoso Apolo
atas as mãos, os pés e o colo
e encerras numa lóbrega enxovia.

Falas do Céu, como um doutor no templo,
mas tu, encarnação e vivo exemplo
da hipocrisia vil dos fariseus,
pelos sagrados laços que desunes,
pelos teus crimes até hoje impunes,
roubas ao mesmo crente a fé em Deus.

Passas... e mirra a erva nos caminhos,
as aves, com terror, fogem dos ninhos,
e, ao ver-te o vulto gélido e felino,
mulheres e mães, lembrando os lastimosos
casos de irmãos, de filhos e de esposos
bradam, crispadas as mãos: Assassino! Assassino!

Passas... até os velhos, cujos anos
têm costumado a monstros e tiranos,
dizem, com a bôca cheia de ira e asco:
— Sobre esta Pátria miséria que oprimes,
jamais alguém foi réu de tantos crimes.
Vai-te! Basta de vítimas! Carrasco!

Passas... e ergue-se, vai de vale a cerro,
dos hospitais, do fundo das masmorras
às inhóspitas plagas do desterro,
um côro de ais, de imprecações, de morras.

São multidões que rugem num só brado:
— Maldita a hora em que tu foste nado!
— Que se malogre tudo quanto almejas;
— Conturbem-se os teus dias de aflição;
— Nguem-te as fontes água, a terra pão
e as estrelas a luz — Maldito sejas!

franco, a demoiselle

Relação de reclusos políticos na Prisão de Burgos submetidos a torturas de tal grau que em consequência ficaram enfermos ou tiveram que ser atendidos nos hospitais e enfermarias:

FRANCISCO BEJAR TORO — Condenado à morte, comutada por 30 anos. Prêso há mais de 16 anos. Em consequência de torturas na policia politica de Valência teve que ser assistido por medico da Chefatura de Policia sendo preciso administrar-lhe medicamento para que recobrasse os sentidos; na enfermaria de dita chefatura não pôde receber alimento durante 3 dias tal o estado em que ficou, tendo que ser suspensos os interrogatorios durante oito dias, aos quais teve que ser conduzido, nos braços dos guardas que o custodiavam.

NARCISO GONZALEZ RAFAEL — Condenado à morte, por 30 anos. Está preso desde 22 de fevereiro de 1944. Ficou retido na Direção Geral de Segurança durante cento e doze dias e foi preciso intervenção do médico deste Centro para curar as lesões que lhe produziram as torturas sofridas nos interrogatórios.

DOMINGO ESCOBAR VERDE — Condenado a morte, comutada por 30 anos, está preso desde 28 de março de 1945. Em consequência das torturas de que foi objeto na Comissão de Policia de Córdoba, teve que ser hospitalizado no Hospital Provincial desta Cidade, no qual permaneceu desde o dia 7 até 28 de abril de 1945, quando foi transportado para a Prisão Provincial; na enfermaria deste foi cuidado durante os 4 meses que levou para sarar.

RAIMUNDO CEREZUELA MARTINEZ — Condenado à morte, comutado por 30 anos de prisão. Foi detido a 23 de julho de 1945. Por causa da sova recebida no Quartel da Guarda Civil de Linares (Jaén), sofreu fratura do braço esquerdo com o esmigalhamento dos ossos. Para curar-se teve que submeter-se a cinco operações cirurgicas.

JOAQUIM ARASANZ — Condenado a morte, comutada por trinta anos. Ao ser detido, a 23 de janeiro

de 1947, foi ferido por 4 disparos, sendo hospitalizado em Barboastro e Huesca. Sem sarar foi transportado para a Prisão Provincial da Zaragoza, onde permaneceu 48 dias rigorosamente incommunicavel, provocando-lhe um agravamento em seu estado que obrigou sua transferência para o Hospital Provincial de Zaragoza onde sofreu intervenção cirurgica.

MANUEL SANCHEZ GOMEZ — Em consequência das torturas sofridas em 1945 na Comissão de Córdoba ficou com o braço esquerdo inutil.

GREGORIO GONZALEZ GONZALEZ — Faleceu em consequência das torturas sofridas no Forte de Santa Maria.

ANGEL POJANS GARCIA — Detido a 15 de fevereiro de 1947. — Em consequência das torturas sofridas na Direção Geral de Segurança teve que ser internado na Prisão Provincial.

LEÓN CUADRÓN MARTINEZ — Detido em 1947, torturaram-no aplicando-lhe descarga electrica e obrigando-o a sentar-se sobre uma estufa, produzindo-lhe profundas queimaduras que afetaram seu aparelho genital das quais conserva marcas; lugar das torturas: Diretoria Ger l de Segurança

PEDRO GARCIA GUTIERREZ — Detido a 9 de abril de 1978. Na Chefatura de Policia de Valença foram-lhe aplicadas correntes elétricas, tendo que ser medicado na enfermaria pelas queimaduras produzidas nos punhos e por causa das feridas dos golpes aplicados, tendo ficado com a oreilha esquerda deformada.

FÉLIX NAVARRO MÁRQUEZ — Detido a 28 de abril de 1958. Foi submetido a torturas na Direção Geral de Segurança e assistido por médico deste Centro.

JUAN GARZÓN GARZÓN — Torturado em maio de 1959 pela policia politica de Barcelona, até o ponto de perder as faculdades mentais, pelo que teve que passar a cumprir sua pena no Hospital Psiquiátrico Penitenciária de Madrid.

JOSÉ MARIA LASO PRIETO — Torturado pela

policia politica em Bilbao em março de 1958. Teve que ser assistido na enfermaria da Chefatura de Policia; ficou com um rim prejudicado. Sua mãe presente denunciou o fato no Juizado de Instrução n. 2 de dita cidade, aprovando-se o sumario n. 209 de 1958, do qual consta prova medica documental.

MIGUEL VAZQUEZ PESQUEIRA — Detido a 6 de fevereiro de 1960. Teve de ser transportado à enfermaria da Prisão Provincial de Santander em consequência dos espancamentos, posteriormente assistido na Prisão Provincial de Madrid. Sua esposa está processada por denunciar estes fatos.

GREGORIO ORTIZ RICOL — Detido a 15 de fevereiro de 1940. Torturado na Dirección Geral de Segurança, foram-lhe deslocadas duas costelas, motivo pelo qual teve que ser operado pelo médico do Centro. Transportado à Prisão Provincial de Madrid, teve que continuar com a assistencia medica, levando mais de dois meses para curar-se.

Esta relação não compreende senão um numero muito reduzido de casos, que se citam, como exemplo.

Mortes produzidas nos Centros Governamentais em consequência das torturas policiaescas:

CASTO GARCIA ROSAS — Na Comissária de Gijón em fins de 1946.

ANTONIO SANCHEZ MEDINA — Na direção Geral de Segurança em novembro de 1946.

FRANCISCO VILLARES CARRASCO — Horriavelmente torturado pela Guarda Civil em Morella, Castellón, chegando a aplicar-se no anus e no aparelho genital a chama de um maçarico. Para não ser admitido na prisão dado seu estado fisico, a Guarda Civil aplicou-lhe a lei das fugas em janeiro de 1949.

ANTONIA SANCHEZ FERRERO — Perdeu suas faculdades mentais em consequência das torturas sofridas na Diretoria Geral de Segurança, falecendo na Prisão de Alcalá de Henares em 1961, depois de 17 anos de encarceramento.

marcos ana

FRATERNIDAD

Los rios vuelven sus aguas,
ya no caminan al mar,
nos traen del mar esperanzas.

De todos los mares suben
olas fraternas. España

llena su gran corazón
con banderas, rojas, blancas,
de tres-colores, azules
como la luz, esmeraldas,
con estrellas e leones,
con martillos o con barras...

Olas de veinte confines
suben derechas a España.

Los rios vuelven su curso
y hacia dentro se derraman
con la emoción de otras costas
en el corazón del agua.

Hoy tiene mi verso, amigos,
voz de mar en su garganta.

El mundo firma en las olas:
"Fraternidad con España"

nicola guillén

UNA CANCION EN CORO

Todos, el camino sabemos,
están los rifles engrasados;
marchemos!

Nada importa morir se al cabo,
pues morir no es tan gran suceso;
malo es ser libre y estar preso,
malo estar vivo y ser esclavo.

Hay quien muere sobre su lecho,
doce meses agonizando,
y outros hay que mueren cantando
con diez balazos sobre el pecho!

Todos, el camino sabemos;
están los rifles engrasados;
están los brazos avisados
marchemos!

anistia para os presos políticos de portugal e espanha

RÁDIO ESPANHA INDEPENDENTE



marcos ana MI CORAZÓN ES PATIO

La tierra no es redonda,
es un patio cuadrado
donde los hombres giran
bajo un cielo de estío

Soné que el mundo
un redondo espetáculo
envuelto por el cielo
con ciudades y campos
en paz, con trigo y besos
con ríos, montes y anchos
mares donde navegan
corazones y barcos.

Pero el mundo es un patio.
(Um patio donde giran
los hombres sin espacio.)

A veces, cuando subo
a mi ventana palpo,
con mis ojos la vida
de luz que voy soñando
Y entonces, algo, "El mundo
es algo más que el patio
y estas losas terribles
donde me voy gastando".

Y oigo colinas, libres
voces entre los álamos,
la música en el vaso
que ciñe mi cadalso.
"Es la vida", me dicen
los aromas, el canto
rojo de los jilgueros,
la música en el vaso
blanco y azul del día,
la risa de un muchacho.

Pero es soñar despierto.
(Mi reja es un costado
de un sueño que da al campo)

Amanezco, y ya todo
— fuera del sueño — es patio:
un patio donde giran
los hombres sin espacio.
Hace ya más de un siglo
que nací emparedado,
que me olvidé del mundo,
de cómo canta el árbol,
de la pasión que enciende
el amor en los labios,
de si hay puertas sin llaves
y otras manos sin clavos!

¡Yo ya creo que todo
— fuera del sueño — es patio.

(Un patio majo un cielo
de fosa, desgarrado,
que acuchillan y acotan
muros y pararrayos)

Ya ni el sueño me lleva
hacia mis libres años.
Ya todo, todo, todo
— hasta en el sueño — es patio.
Un patio donde gira
mi corazón, desnudo;
mi corazón, clamando;
la forma gris de un patio.

(Un patio donde giran
los hombres sin descanso).

jesús lópez pacheco

JURAMENTO

Pongo la mano sobre España y juro
que nunca escribiré su nombre en vano.
Si me sabéis alguna vez perjurado
de España y de su pueblo,
cercenadme la mano.

carlos drumond

NOVA ESPANHA

Aos navios que regressam
marcados de negra viagem,
aos homens que nêles voltam
com cicatrizes no corpo
ou de corpo mutilado,

peço notícias de Espanha.

As caixas de ferro e vidro,
às ricas mercadorias,
ao cheiro de mofo e peixe,
às pranchas sempre varridas
de uma água sempre irritada,

peço notícias de Espanha.

Às gaiotas que deixaram
pelo ar um risco de gula;
ao sal e ao rumor das conchas,
à espuma fervendo fria,
ao mil objetos do mar,

peço notícias de Espanha.

Ninguém as dá. O silêncio
sobe mil braças e fecha-se
entre as substâncias mais duras
Hirto silêncio do muro,
de pano abafando bôca
de pedra esmagando ramos,
é seco e sujo silêncio
em que se escuta vazar
como no fundo da mina
um caldo grosso e vermelho.

Não há notícia de Espanha

Ah, se eu tivesse navio!
Ah, se eu soubesse voar!
Mas tenho apenas meu canto
e que vale um canto? O poeta,
imóvel dentro do verso,

cansado de vã pergunta,
farto de contemplação,
quisera fazer do poema
não uma flor: uma bomba
e com essa bomba romper

o muro que envolve Espanha.

exilados ilustres

DIEGO MARTINEZ BARRIO

Don Diego Martínez Barrio, el ilustre presidente de la República Española recién fallecido, supo ejercer con singular y digna ecuanimidad su mandato durante los difíciles y turbulentos tiempos del exilio — mandato que le correspondió en 1945 por el desaparecimiento de D. Manuel Azaña durante la II Guerra Mundial. Caracterizan su actuación las palabras que de si mismo solía decir a sus más allegados: "Soy tolerante por temperamento y reflexión".

PAU CASALS

El más ilustre violoncelista del mundo, Pau Casals, es un ejemplo vivo de fidelidad a la tierra. Fundador de la Orquesta de su nombre con la que recorre triunfalmente el mundo en las décadas de los 20 y los 30, y de la Asociación Obrera de Conciertos de Barcelona, única en su género: Pau Casals dedica los recientes años de su gloriosa vida a la enseñanza de su arte y la ayuda a los refugiados políticos.

PABLO RUIZ PICASSO

Decir Pablo Picasso es nombrar la historia del arte. La pintura debe al ilustre malagueño la mayor revolución de todos los tiempos, una dimensión nueva: el cubismo y la estructura visual de la materia.

Campeón infatigable de la lucha por la paz, admirado y respetado por todo el mundo contemporáneo del arte, Pablo Picasso es un timbre de gloria para España.

RAFAEL ALBERTI

Rafael Alberti por su tamaño poético, es hoy, sin duda una de las glorias de nuestras letras. Nace a principios de siglo en Puerto de Santa María y luego comienza a mostrar un rasgo que siempre le ha distinguido: su arte popular. Pero cuando Alberti se "hace" es en la década del 30, cuando España, sangrando generosamente, muestra al mundo cómo abrir la noche fascista.

jonas negalha

ANISTIA

Para que o século XX
seja digno das façanhas
do Homem na terra e no espaço
não permitam que as Espanhas
estejam no cativeiro,
na mais torpe tirania.
Gritemos ao mundo inteiro
uma palavra: Anistia!

Clamam poetas, clamam sábios,
clamam os homens que no peito
sentem a dor universal;
em qualquer parte do mundo
sofre Espanha e Portugal.
Mas não clamam os govêrnos
dêste mundo ocidental
contra a infame tirania,
porque êles são compradores,
e os tiranos, vendedores,
da Ibéria, masmorra fria,
e é uma coisa natural
usar a diplomacia
na transação comercial

Por isso é que êles não clamam
essa palavra: Anistia!

Mas defendem os bandidos
que em tribunal popular
Fidel Castro vai mandando
no paredão fuzilar.

Que importa a voz dos govêrnos?
Só é eterna a voz do povo,
que por ser analfabeto
e não ter brilho nos lábios,
fala na boca dos poetas,
dos patriotas e dos sábios,
grita na Europa e na América,
em todos os continentes
contra a infame tirania
uma palavra crescendo,
crescendo sempre: Anistia!

gabriel celaya

POR EL DÍA EN QUE EL PUEBLO QUIERE

Ahora se estrecham la mano
campesinos y obreros,
estudiantes e industriales,
patronos y jornaleros.

Y yo, como poeta,
doy testimonio de ello.
Aquí se alza cantando
la evidencia del pueblo.
aquí riem los purtos
inventando lo bueno.
Nos estamos creando
uno al otro, creyendo.
Venimos de algo antiguo.
Somos por eso nuevos.
¿Quién hay que ignore el nombre
de lo que está amaneciendo?
¿Qué corazón no canta
lo que estamos descubriendo?
¡Alegria del día!

Seremos. Seremos.
Para devolverle al preso
su libertad natural
y abrir todas las puertas
tercas de par en par.
Para que halle el campesino
su alegria elemental,
Para que los obreros
cobren tanto como dan
y los grandes industriales
vivan sin más explotar.
Para que al funcionario
le baste su jornal.
Para que los tenderos
comercien sin robar
y los intelectuales
escriban con libertad,
nos alzamos unidos
con coraje contra el mal.

recital

um poema social

a justiça do trabalho

adalberto machado

— Fredegundes Capistrano
— Fredegundes sou eu.
Depois de uma hora de atraso
vai começar a audiência
na justiça do trabalho,
uma justiça inventada,
dessas que a lei sempre tenta.

Um juiz com ar de santo,
dois vogais a cochilar
completam o trio austero
da santíssima trindade.

Guarda civil à porta,
advogado, escrevente,
corredor cheio de gente
patrões, empregados — tudo.

Testemunhas confabulam
símpios de safadeza,
fêstins de imaginação.

Viram a despedida
sabem a data de cór
recitam a quitação.
Testemunhas contrafeitas
lastimam o dia perdido.

A lei não paga salário,
mas manda buscar em casa,
enfim vale o companheiro.

O advogado não veio,
porque o patrão paga bem,
e a audiência se atrasa.

Mulheres pobres e feias,
cosidas na tecelagem
com seus vestidos de festa,
suas blusas de algodão,
sonhando outros vestidos,
estampas de indenização.

Gestantes que se apresentam,
os olhos postos no chão.

Sem misterio e sem pergunta,
os fetos já vão aprendendo

o caminho de mais tarde,
que leva à porta da junta.

Cadernetas sem registro
e fôlhas de pagamento
constroem a previdência...
Preliminar, exceção,
nulidade e latinório,
com toda simplicidade
Vão pregando a harmonia
entre o operário e patrão.

Noites de guarda-noturnos
esperam de olhos vidrados
amanhecer de justiça
sobre a consolidação.

Desfila a fome e a miséria,
a gravidez e a tristeza,
o desespero e a esperança.

E o roubo sorri fleumático
sobre os lábios do patrão.

O juiz força um acordo,
mistura de azeite e vinho,
força os vogais a acordar,
e formaliza-se o trato.

A empresa reclamada,
condescendente e bondosa
devolve o trabalho de um dia,
deixando a fome no prato.

Horas extras devem ser
cumpridamente provadas,
recursos que não suspendem
a falta de cama e pão.
Aviso prévio, perícia,

adiamento, instrução,
a fraude, a maior das fraudes
que se diz conciliação,
como se fosse possível
conciliar o trabalho
a dor, o suor e a luta,
com a migalha de pão,
espólio da espoliação.

democracia e preconceito são inconciliáveis

Lourival
Cavalcanti

Acreditamos que a Democracia, mais do que regime de governo, é filosofia de vida social. No seio amplo e benigno não há lugar para preconceitos. Só poderá viver no regime de governo "do povo para o povo", sob a inspiração da "igualdade de todos perante a lei", quem se tenha despojado das concepções egoístas, forçadas na prática pelo horror à igual liberdade de todos. O preconceito provém sempre de um dogma, destinado a fornecer a quem o adota uma falsa noção de superioridade perante os demais. Assim, o branco despreza e hostiliza o negro, por julgá-lo inferior. O nacional odeia o estrangeiro, porque é seu inimigo natural. O religioso marginalizava o incrédulo, pois a ele está reservado o paraíso.

Se observarmos os indivíduos com quem convivemos, será bem fácil encontrar em cada um deles pelo menos um preconceito. E a ele se apegamos, na certeza de que terá resguardado para si, no concerto da humanidade, um lugar especial. Alguma coisa há de haver nele, que o torne superior a seu próximo. Há uma idolatria de si mesmo em cultivar preconceitos. Perscrutemos seu íntimo e haveremos de ouvir-lhe a mais íntima de todas as confissões: "se

algum dia vier a ser despojado de tudo o que tenho, restar-me-ão meus preconceitos. Com eles e por eles enfrentarei sozinho o mundo e continuarei a ser eu mesmo. Meus preconceitos são a essência de mim mesmo".

Mas, nesta matéria, a humanidade já evoluiu bastante. Os preconceitos vêm-se fixando no foro íntimo de cada um, de modo a se conterem na esfera subjetiva. Raras são as suas demonstrações exteriores a preocupar o Direito. Raras, com exceção de uma delas, hoje florescente e, a meu ver, a mais perniciosas de todas — o preconceito ideológico.

Cada qual de nós, mais por simpatia, do que por conhecimento, escolheu uma das ideologias que dominam o mundo — o capitalismo ou o comunismo. Uma vez feita a escolha, possivelmente defeituosa, por falta de elementos informativos indispensáveis, conquistamos um dogma e, em consequência, o preconceito. A partir daí estupidificados na marmórea e falsa roupagem da nossa ignorância, passamos a desprezar ou a hostilizar tudo quanto esteja "do outro lado". A este não damos atenção, por ser "reacionário"; aquele fugimos e odiamos porque é, ou se diz que é "comunista". Entre-

tido no debate de assuntos que pouco, ou nada, conhecemos, lá nos vamos, esquecidos de que somos uma realidade, num mundo real; de que existe à nossa volta uma realidade independente das interpretações; de que este mundo é material, como nossas necessidades mais prementes; de que temos uma finalidade certa nesta vida, qual seja a de prover os elementos necessários à nossa sobrevivência, e a conservação dos elementos necessários à futura sobrevivência dos que aqui deixaremos.

Aí está o que devemos ser — realistas. Seja qual for nossa posição no mundo, ela se haverá de enquadrar na realidade. Na realidade dos interesses que dizem respeito à nossa sobrevivência como homens, como Nação. Fugir daí será servir de pasto a interesses estranhos.

Que a nossa boa-fé, sem a qual será impossível a manutenção do Direito, não nos sirva de cabresto, por onde nos arrastem ao aniquilamento. Repudiemos o obscurantismo, seja a que pretexto se apresente. A covardia diante das idéias é a própria negação do homem.

Uma Nação, onde sobreviva qualquer espécie de preconceito social, jamais poderá chamar-se democrática.

bossa nova

Dagoberto
Loureiro

O QUE É

O nosso cenário musical desde fins da década passada foi agitado por movimento de compositores e músicos que, em virtude da restauração de valores materiais e artísticos pretendida, costumou-se chamar Bossa Nova. Sua motivação e significado, até agora a nosso ver considerados indevidamente, são objetos deste comentário.

Reportamo-nos, para tanto, a 1.957 aproximadamente quando a primazia absoluta de padrão interpretativo do nosso músico era detida pelo cantor Nelson Gonçalves amparado em normas vigentes no Brasil em 1940, pelo menos, e que consistiam no tipo de voz característica dos seresteiros: cálida, cheia apaixonada. Naquela época, a ascendência da música alienígena fazia-se notar intensamente nos veículos hodiernos de propaganda e a preponderância da norte-americana nas programações de rádio e TV era justificada pela sua perfeição técnica bem como pela superior categoria de interpretação de seus representantes embora os interesses econômicos de nossas fábricas de discos, em sua esmagadora maioria subsidiárias ou simples intermediárias de matrizes extra-nacionais, fossem o princípio gerador dessa promoção.

Essa tremenda máquina de divulgação montada para atender a música estrangeira surtia, inevitavelmente, grande efeito em nossos mercados porquanto a preferência do público, visivelmente, orientava-se a seu favor em detrimento do cancionero que jazia esquecido, marginal em sua própria casa. Como decorrência, os interesses empresariais da indústria fonográfica e das emissoras locais de rádio e TV ajustavam-se para determinar a vinda de cartazes mais solicitados (cuja predileção pode ser estimada pela procura de suas gravações) numa frequência que se foi ampliando à medida que a aceitação da platéia crescia. Sucederam-se, então temporadas artísticas sempre bem remuneradas com coberturas publicitárias que nunca, nem em parte, se cogitou dedicar a nossos cantadores e instrumentistas. Estes, sem meios ou condições para se aprimorarem na profissão, viram-se no dilema de ou aderir a essa influência quer evidenciando-a em seus trabalhos quer gravando as celebríssimas "versões" ou de repudiar tudo quanto proveniente de fontes outras para cultivar apenas o genuinamente nacional. Porém esta divisão de métodos de labuta (imaginária, é claro, mas útil para a compreensão do assunto) mostrou-se, com o transcorrer do tempo, ineficaz pois beneficiado era exatamente o concorrente cujo conceito e domínio, enquanto disputávamos as migalhas, aumentavam com facilidade em nossa praça e tal hegemonia, a menos mudássemos de atitude, tenderia a se perpetuar.

Assim, ambas correntes, uma entrosada com os ditames internacionais de execução e outra apegada às tradições tanto temática como de interpretação da música popular brasileira, uniram-se a fim de se adequarem à realidade enfrentando-a convenientemente. A esta disposição de nossos musicistas de regulamentar sua atividade, tornando-a possível e viável, através de reivindicações de providências legislativas que preservassem-nos de toda absorção de elementos estranhos bem como lhes propiciassem melhores níveis remunerativos provenientes de apresentações pessoais, de vendas e execuções de discos — aliando-se contudo, à estas circunstâncias, a necessidade de proporcionar roupagens modernas para a música popular brasileira — nomeou-se Bossa Nova.

A Bossa Nova, a despeito de sua denominação, artisticamente nada traz inédito. A naturalidade na interpretação, a marcação rítmica cadenciada pelo violão e o caráter romântico de suas composições já eram peculiares ao cantor Mário Reis nos idos de 1930; por outro lado, a orquestração vigorosamente influenciada pelos canones norte-americanos e conjugada com a adoção do individualismo e da improvisação, que lhe é correlata, expressões lídicas da liberdade e do despreendimento com que o solista se opõe ao formalismo convencional das normas clássicas de interpretação, concepção esta desenvolvida e preconizada pelos jazzistas.

Mas pelo seu senso de renovação e transformação, pelo seu profundo desejo de se atualizar e evoluir, a Bossa Nova fatalmente encontrará melhor forma de estilizar a batida rítmica do samba resguardando-lhe a vibração, o dinamismo e o entusiasmo contagiante que o torna, contemporaneamente, um dos compassos mais apreciados; dia virá em que a qualidade e a beleza da nossa música se manifestará em execuções vocais e orquestrais da máxima categoria e da mais avançada técnica melódica.

Hoje a Bossa Nova, apesar de suas deficiências e imprecisões latentes, corre o universo numa inequívoca demonstração dos predicados e do fascínio exercido pela música popular brasileira além fronteiras; e, graças a ela, o artista patricio volve seu olhar e seu coração para o nosso repertório e exulta com o seu sucesso porque com ele identifica-se de pleno.

É como fator aglutinador de nosso mundo artístico dando-lhe noção de seu real valor, de prerrogativas e de suas possibilidades que a Bossa Nova é autêntica. É Bossa Nova mesmo.

A Bossa Nova é, em síntese, a consciência artística brasileira, acomodada desde a Semana de Arte Moderna de 1922, mobilizando-se participando, integrando-se, através da luta pelos seus direitos, no processo de emancipação nacional.

A nossa música popular, a partir do momento em que a semente de sua afirmação foi lançada, é toda ela Bossa Nova.

DEFENDER A
PETROBRÁS
É DEFENDER A
EMANCIPAÇÃO
ECONÔMICA
DO BRASIL

Aveia



O alimento dos Campeões

LUCROS CADA VEZ MENORES

Você estuda antes ou depois dos exames? O bom estudante estuda sempre (inclusive durante os exames).

E' preciso estudar para saber. E às vezes está tudo tão claro que basta ler para saber.

Leia, por exemplo, a exposição abaixo acerca dos serviços da CTB (Companhia Telefônica Brasileira).

QUANTAS PESSOAS TELEFONAM POR DIA?

No ultimo dia de 1962 havia 777.850 telefones na área de operação da CTB (Guanabara, Rio e São Paulo). Houve aumento de 16.929 aparelhos durante o ultimo ano.

No período acima houve em média 14,5 milhões de chamadas locais diárias.

EXPANSÃO

Há percalços, dificuldades (a despeito do que a CTB procura desenvolver os serviços e continuar a zelar por sua adequada manutenção). Aham-se assim, em estudos, planos de expansão para a GB, para o RJ. Em SP houve expansões em varias cidades, como Marília, Campinas, Bauru.

PLANO BANDEIRANTE & MICRO-ONDA

O governo paulista já aprovou o plano. São mais 1.220 circuitos interurbanos, mais os novos sistemas de micro-ondas.

A CTB, demonstrando adiantado de servir e confiança nas autoridades, adiantou-se na execução do plano. Foram instalados, em 62, 308 circuitos, bem como concluídas as duas primeiras etapas do sistema micro-ondas.

MAIS GENTE TELEFONANDO

Cerca de 3 milhões e meio de chamadas a mais em 62, em relação a 61. No fim de 1962 havia 404.395 km de circuitos da CTB — com aumento de 5,7% sobre o total de 1961.

ROUBO DE FIOS E' PROBLEMA

Ano a ano agrava-se o roubo de fios. Em 62 despenderam-se mais de 42 milhões a fim de repor fios roubados. A empresa mantém um sistema de alarme e vigilância que colabora na repressão aos roubos.

CURSOS E AUXILIO SOCIAL

Em 62 havia 212 funcionários para cada 10.000 telefones. A empresa despendeu Cr\$ 20.413.050,00 para dar ensino primário gratuito (dec. de 8-4-61). Há cursos constantes de Culinária, Corte e Costura, Simplificação do Trabalho, todos gratuitos, para aprimoramento do pessoal.

Os auxílios médico-sociais custaram em 62 Cr\$ 143.056.833,00. E houve deficit no restaurante — refeições abaixo do custo — de Cr\$ 100.000.000,00. As despesas com aumento de salários e abono de Natal foram a Cr\$ 2,1 bilhões e Cr\$ 198.341.687,00 respectivamente. A contribuição da CTB para com a previdência foi a Cr\$ 662.395.000,00.

CONCLUSÃO

Os resultados de operação acusaram, em exercicios anteriores, índices infimos de remuneração, relativamente ao valor de investimento da CTB: 1959, 2,29%; 1960, 2,86%; 1961, 0,38%; e 1962, 0,07%.

Petrobrás, desafio que o brasileiro aceitou

Joel Moreira Jr.
Cícero de Oliveira
- de A Nação -

Há dez anos, no dia 3 de outubro de 1953, em cerimônia cívica realizada no Palácio do Catete, o então presidente Getúlio Vargas sancionava a lei n. 2004 instituindo o monopólio estatal do petróleo. Formalizava-se assim, um sonho acalentado por milhões de brasileiros. Era o final de uma grande batalha, que teve líderes notáveis como Monteiro Lobato; era um passo decisivo que o Brasil dava no sentido da sua liberdade econômica.

Do significado dessa iniciativa nada mais seria preciso dizer após assinalar que no seu primeiro decênio de vida a Petrobrás deu lucro, ao país correspondente a um bilhão de dólares, apresentando, ainda um parque industrial de valor não inferior a quatrocentos bilhões de cruzeiros.

Esses números podem nos fazer compreender facilmente as razões pelas quais a história do petróleo no mundo foi toda ela escrita com sangue. Já para não falar do valor estratégico do ouro negro — cuja conquista e posse levou a humanidade a guerras, manteve povos inteiros subjugados a custa dos mais vis processos de corrupção — vamos nestas linhas fazer um relato breve da sua história em nosso país; que representava o petróleo em 1953 e que representa ele, hoje para a economia nacional.

A LEI, O HOMEM E OS MEIOS

Tinha-se, finalmente, o diploma legal instituindo o monopólio estatal do petróleo. Era chegado o momento do grande salto para a implantação da indústria petroquímica e o desenvolvimento das pesquisas (prospecção) e perfuração de poços no território nacional.

O então Conselho Nacional do Petróleo cujo acervo para a Petrobrás era representado, na ocasião pela refinaria de Mataripe (com capacidade de refinação de 2.500 barris diários) e alguns poços com a produção de 2.000 barris por dia.

Para dar expressão econômica à nova indústria bem como promover os serviços de prospecção e extração do líquido, teve a Petrobrás de recorrer a todos os países do mundo, mobilizando técnicos e equipamentos. Toda essa gigantesca tarefa foi realizada num clima de agitações, pois que interesses feridos dividiram a opinião pública entre os defensores do monopólio estatal e grupos que subvencionam intensa campanha de descrédito da empresa, pretendendo dar-lhe colorido ideológico estranho aos interesses nacionais.

O Brasil não tinha — como se refere o Comandante Carlos Alberto Zavataro — naquela época, tradição alguma no manuseio do petróleo; nem técnicos nem operários preparados para a indústria e a pesquisa. Era inexistente qualquer prática digna de menção sobre o petróleo. Além de todo esse complexo de fatores adversos, ainda havia proverbial argumentação de que o "Estado não tinha condições para levar avante um empreendimento dessa natureza".

A PETROBRAS

Uma a uma todas as dificuldades foram vencidas. A Petrobrás é, hoje, inteiramente dirigida e integrada por técnicos e trabalhadores brasileiros. A maior equipe de geólogos de geofísicos, de engenheiros, de químicos, de homens de perfuração e operários especializados do país ali está reunida. E operam com entusiasmo; trabalham num sistema quase militarizado, tal é a disciplina que eles mesmos se impõem. O seu respeito pela empresa é tamanho que não houve, até hoje, um só caso de sabotagem ou acidente motivado por displicência. "Eles sabem — afirma o superintendente da Refinaria Arthur Bernardes — que aqui passa o sangue que vai alimentar a economia nacional, dando-lhe a vitalidade necessária para a complementação da obra de desenvolvimento do Brasil".

São ao todo, quarenta e três equipes em permanente atividade desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul, operando nos campos de pesquisas, nas refinarias e fábricas de derivados industriais montadas com um índice de nacionalização que vai a 80 por cento.

Esse trabalho, oferece ao Brasil a extração de 100 mil barris de petróleo diariamente, e mais refinação de 230 mil barris diários. Para o transporte dessa riqueza, a Petrobrás dispõe de 500 mil toneladas de navios, com 40 unidades das mais modernas, que cortam os mares do mundo realizando intercâmbio comercial com as mais distantes nações, vendendo e comprando o produto em benefício da economia nacional.

Da indústria petroquímica o país já colhe o asfalto necessário à pavimentação de suas estradas; a sua moderna fábrica de borracha sintética está produzindo, este ano, 25 mil toneladas do produto, o que vale dizer, liberta o país da importação total de 50 por cento de borracha.

Não bastassem esses fatores positivos (e básicos à economia nacional) a Petrobrás levou valorização a extensas regiões até há pouco abandonadas; a baixada do Cubatão; as zonas de prospecção na Amazonia, na Bahia.

A Petrobrás, afinal, se resume em mais um desafio que o brasileiro aceitou. A sua pujança é a resposta de homens livres. O seu crescimento é tarefa de todos os brasileiros que amam este país.

G 63 Presidente
Oscarlino Marçal
Departamento de Imprensa
Sérgio César Campos
EXPEDIENTE
Diretor
Seiti Shirasaki
Diretor Assistente
Sylvio Fernandes
Diretor de Publicidade
Maurício Amato
Redator-Chefe:
Luís Roberto Souza Leão
Secretário Geral:
Fernando Luis Gonçalves Ferreira
Redator Cultural
Luiz Machado Fracaroli
Editor e Diretor Gráfico
Milton Severiano da Silva
Página Feminina:
Lúcia Maria Scotti de Moraes
Página Literária:
Gilberto Ortiz
Composto e Impresso na
TIPOGRAFIA FRANKENTHAL
Rua Três Rios, 259 — São Paulo



É uma questão de bom gosto vestir-se bem... vestindo

IGE

— a roupa feita para você!

A venda nas

lojas Everest

— o ponto alto da elegância masculina!

SÃO PAULO • STO. ANDRÉ • S. BERNARDO • S. CAETAN • MOGI DAS CRUZES
GUARULHOS • JUNDIAÍ • CAMPINAS • PIRACICABA • LIMEIRA • R. CLARO • S. CARLOS

O Estatuto do Trabalhador Rural

Visto sob o prisma do sentido social, o Estatuto do Trabalhador Rural, Lei nº 4.214, que vem de ser aprovada, é um dos documentos legislativos mais importantes dos últimos anos. Para quem tenha presente à ideia a história agrária recente do Brasil, é conquista de direitos, que reflete uma luta secular e penosa, muitas vezes tingida pelo sangue de milhões de escravos do campo, na acepção lata do termo escravatura.

Sem muito exagero, seria de considerá-la um complemento da Lei Aurea, juridicamente, ou, se adotarmos a terminologia da "sociedade agrária fechada", usada por Berle e Celso Furtado e tida pela burguesia nacional com laivos de pretensa originalidade, quando envolve a própria ideologia do colonialismo, expressaria uma abertura estrutural daquela clausura

secular. Como fator de libertação social daqueles homens é um passo tímido e vacilante, mas sempre um passo. Afinal, para o que caminha no deserto, a fantasia do oásis já é alguma coisa. Sobretudo no meio de 30 milhões

A uma primeira leitura superficial esta lei já se revela como uma extensão ao homem do campo da legislação trabalhista. Assim, como esforço de construção jurídica pouco vale; como esforço de adequação normativa não vai muito longe. É, "mutatis mutandis", uma contrafação da Consolidação do Trabalho; ou seja, mudou-se-lhe o conteúdo material, o objeto é outro, conservaram-se-lhe o método e as formas de abordar a realidade fática. Uma, porém, a realidade do camponato rural, outra diversa a do operariado ur-

bano. Já por aí caberiam algumas críticas. Estas, pretendemos fazê-las na análise de alguns aspectos da nova lei, claro que não todos ou os mais criticáveis, nem mesmo os fundamentais, que só uma pesquisa profunda poderia concretizar. Não indo aqui este intuito, parece-nos lícito verificar, de um modo geral, em que suas normas têm utilidade concernente ao desenvolvimento do meio rural e à extinção das relações quase feudais vigentes no campo; em suma, como se inserem no processo da reforma agrária, e nêle qual o seu alcance.

Seguindo, historicamente, a mesma trilha da lei trabalhista industrial, não poderia estar privada de um cunho muitas vezes paternalista, que vigorou no Estado Novo. Mas, assim como a anterior, não deve ser entendida como uma concessão, agora da burguesia latifundiária e

dos que a ela estão ligados, e sim como conquista da classe camponesa. A luta desta, no momento mais consciente e organizada, em suas ligas e associações, e portanto com mais poder reivindicatório, é que a conseguiu, como efeito retardado da revolução de 30. Em virtude disso, este caráter "protecionista", que vicia certas normas do Estatuto, como no que se refere ao Título da Organização Sindical, quase uma transformação do Título correspondente na CLT e do Decreto-Lei 7.038, de 1.944, e em outros capítulos, não impedirá que os poucos direitos concedidos sirvam de base para alcançar novos direitos e novos avanços. Como impediu que os trabalhadores urbanos paulatinamente ascendessem em suas conquistas de classe. É como se abertas fossem as portas e se adentrasse no vestibulo da liberdade.

Reforma agrária completa o estatuto

Paralelamente à CLT, a lei 4.214 prescreve normas gerais de proteção ao trabalhador rural, relacionadas com os mesmos assuntos tratados pela lei de 1943, e no mesmo sentido, sendo de muito alcance as normas referentes à identificação, remuneração (nunca inferior ao salário mínimo vigente na região), duração do trabalho de 8 horas e as férias remuneradas, e ademais assegurando o repouso semanal remunerado.

Antes disso, exclui também os empregados domésticos dos seus preceitos; não é de crer-se muito na justeza de tal exclusão de um modo geral, mas que ela se justifica mais no campo que na cidade, parece indubitável. A lei, nesse assunto, define e mal, falando nos que "prestem serviços de natureza não econômica"; não se sabe porque o trabalho doméstico seja não econômico, pois cria riquezas e é remunerado. Aliás, a realidade de hoje vai encurralando a lei, pois os domésticos, inconformados com sua situação, já se reúnem em associações e mesmo em congressos e têm oferecido muitas rei-

vindicações acolhidas. Quanto ao mais haveria notar neste capítulo:

a) todas as normas prescritas, se obedecidas, terão grande valia para a garantia dos direitos e a segurança do rurícola. Quase o igualam ao trabalhador da indústria, livrando-o da condição de pária social. Contudo, duvidamos de que se exerça uma boa fiscalização do cumprimento dessas normas, dado o precaríssimo aparelhamento administrativo de que é suficiente mesmo para vigiar o próprio trabalho urbano. Por isso, essa lei só terá eficácia prática real se acompanhada de uma profunda reforma agrária, mudando o próprio sistema de produção e de vida rural, dando-lhe maior potencialidade econômica, com a atuação direta do Estado na produção, a fim de que se afixem rendas correspondentes aos encargos, meios para a consecução de fins, mormente os de fiscalização. Se não, a lei fechar-se-á em si mesma;

b) a lei fala em higiene e segurança do trabalho, exigência não-cumprida em boa par-

te mesmo nas grandes cidades, dada a fiscalização inócua quando não corrompida e comprada pelo dinheiro dos patrões e relegada, muitas vezes, pelos órgãos "peleguizados" do Ministério do Trabalho. O art. 50 obriga a regulamentação acerca das casas destinadas aos trabalhadores rurais, através de comissão heterogênea, com representantes oficiais, dos empregados e dos empregadores. Até aí muito bem. Mas o art. 51, quando findo o contrato de trabalho, obriga o trabalhador a deixar a moradia; e obriga sem mais aquela, a um tom de mando despótico (agora vais é prá rua"), e fora isso não fala mais em moradia para o camponês; quer isto dizer: além da Lei do Inquilinato, já por si injusta e calamitosa, não se estender às locações rurais, o que é mais injusto, ainda a lei trabalhista estimula o homem do campo a ser nômade, um errante... De que adianta regular-lhe a moradia, dada com uma mão, se lhe retira depois com a outra? Regular o que é possível e se esvai como a fumaça de ricas chaminés? E se o

rurícola não arranjar novo emprego, dorme com a mulher e a prole ao relento para morrer mais cedo e não importunar os rotundos latifundiários? No entanto, é o que quer significar a lei, que, como se vê não é lá muito ingrata aos empregadores, a quem vota evidente simpatia. Deveria haver em lei maior garantia do mínimo requisito de existência digna — o lar. Mas, são coisas dos que dizem ser a propriedade um direito natural, e não pretendem dar a este princípio, que, como se conclui, não é natural, mas tem de ser arduamente conquistado... Assim, a lei neste ponto, como em outros, é falha, pois não prevê a necessidade de haver maior estabilidade nas relações de trabalho rurais, para benefício do trabalhador e da própria produção agrária. Da forma estatuída, favorece-se a situação miserável do homem do campo, mantendo em baixo nível a mão-de-obra e, conseqüentemente, conservando as técnicas de exploração da terra as mais primitivas, pois onde há baixo custo de produção não há incentivo ao avanço tecnológico.

Interesse do latifúndio fica intocável

Destarte, os Títulos I e II, onde se abrigam as normas gerais referidas, têm duas peculiaridades: não se propõem a tocar nos interesses dos grandes proprietários e empregadores rurais, primeiro; demonstram acanhada visão do processo de desenvolvimento econômico e social do campo, avessa às perspectivas modificatórias de sua estrutura básica, segundo.

O Título III trata das normas especiais de proteção do trabalhador rural, regulando o trabalho da mulher e do menor. Nesse passo é de ressaltar três coisas: uma comissão de ordem geral, um aspecto positivo e um aspecto negativo, estes últimos contidos no capítulo do trabalho do menor e que espelham a orientação educacional da lei. Positivo é o art. 60, que manda fixar o período letivo no ensino primário, nas várias jurisdições "de modo a fazê-lo coincidir o mais possível com o ano agrícola predominante nessas regiões. Mas o ART. 61 parece-nos flácido: obriga à manutenção de escolas primárias gratuitas para os filhos dos trabalhadores em toda propriedade que tenha a seu serviço ou em seus limites mais de 50 famílias de trabalhadores. De início, este "em seus limites" é inteiramente vago, não deixando vislumbrar qualquer critério objetivo e impessoal. Além disso o numero exi-

gido, o de 50 famílias, é muito extenso, sendo difícil a configuração de tais aglomerados humanos, sobretudo "em limites" tão subjetivos como os referidos pela lei. O legislador mostra-se por demais tímido, mormente quando se sabe da deplorável situação em nosso meio rural no aspecto educacional, um dos mais cruciantes; é onde lava, a toda força, o analfabetismo, que o Estatuto parece ignorar, a não ser em vaguissimas alusões, como no art. 177. Era preciso restringir bem aquele numero, para 10 ou 15 famílias p. ex., além de explicar rigorosamente os tais limites (que semelham ser uma das famosas valvulas de escape, sempre postas ao talento da classe dominante pela mão generosa de legisladores apauzadores ou comerciantes do Direito, quando não juristas de botiquim e ambientes tenebrosos) para não ficarmos outra vez e como sempre, em letra morta. A propósito deste art. 61 conflita com a própria Lei de Diretrizes e Bases, que, a despeito de seu primarismo legislativo, chega a obrigar as empresas industriais, comerciais e agrícolas, com mais de 100 pessoas, a dar ensino primário gratuito para os servidores e os filhos deste (art. 31). Aliás, isso é explicável, pois a balburdia e assistemática legislativa, ao lado do tripudio sobre a ordem democrática, têm

sido a indole do poder dominante, envenenado como está pela sanha subversiva das classes inimigas do progresso, reacionárias e pró-imperialistas: os arts 166 e 168, I, da Carta Magna determinam há 18 anos, o ensino primário gratuito para todos e foram totalmente esquecidos enquanto os que defendem a propriedade de meia dúzia têm vigorosa proteção. Ademais, convinha, ainda, quanto à educação, estatuir normas regulares de convênios entre o Estado e os Sindicatos de empregados e empregadores rurais para promoverem o ensino primário e técnico, com a ação conjunta das cooperativas (também relegadas na lei)

A omissão referida a todo este título III, decorra da inexpliciteza e da generalidade vaga do art. 3 da lei, que define o que seja trabalhador rural, e define-o de forma superficial e irrealista. Não se sabe se estão abrangidas todas as espécies de trabalho rural, como o de parceria ou meação, o de empreitada, etc. A definição, pelo visto, parte da realidade industrial, bem diversa, não atentando para as características próprias da exploração agrária, com variadas relações de emprego. Ai sim deveria seguir o que não fez, a orientação da CLT, discriminando precisamente as espécies de relação de emprego, para não pairarem dúvidas, e assegurando-lhes proteção específica

Como está, muitos verdadeiros empregados rurais poderão ficar sem o amparo legal, como os parceiros por exemplo, onde o contrato não raras vezes disfarça a relação empregatícia subjacente. (v. nota 1)

Há outras normas passíveis de crítica. No título IV, capítulo II, no trato da rescisão do contrato de trabalho, repete-se o hábito de considerar-se o primeiro ano de duração do contrato, por prazo indeterminado como período de experiência, sem direito à indenização. Não nos parece justo para o trabalho no campo essa diretriz, pela razão apontada de dar-se mais estabilidade à produção agrária; Zste art. 80, parágrafo 1º será fator de muitas dispensas injustas, sem qualquer sanção, o que por sinal não é mera hipótese, de vez que na realidade elas já existem, para não incidirem sobre eles proprietários — os preceitos legais, prejudicando às famílias e à produção. Não para aí o instinto de imitação do legislador, pois plagia a CLT e envia, na fixação das justas causas de rescisão do contrato de trabalho. O art. 482 da CLT está lá, inteirinho; já o 483, que dá as justas causas de rescisão para o empregado, é reduzido no art. 87 do Estatuto, que assim é mais benigno para os proprietários que a lei urbana. Restringiu-as mais ainda o veto presidencial

Estabilidade em dez anos é êrro duplo

A estabilidade ocorre, pela lei, nos costumesiros 10 anos, que já parecem mania em nossa atividade legiferante. Para começar, a maioria das legislações trabalhistas modernas já diminuiu esse absurdo prazo aquisitivo, havendo países onde ele é fixado em dois anos. A doutrina entre nós o tem criticado reiteradamente. Por que nosso legislador não atendeu a isso, bem como ao fato de que o critério para o trabalhador rural deve ser diverso do estatuído para o da indústria? O trabalhador urbano é mais estável por natureza; o rural estabelece-se, via de regra, numa empresa, de forma precária e transitória, pelas más condições de vida e trabalho que encontra, o que faz procurar a cidade como usar critérios idênticos, quando há necessidade no campo de maior fixação e melhor organização produtiva, e, como consequência, melhoria de condições para o trabalhador e maior produtividade para a empresa? Quer dizer, errou duplamente o legislador: copiou uma lei errada e fechou os olhos a uma realidade, onde o empregado é muito desprotegido, explorado e ilaqueado em sua boa-fé. O prazo aquisitivo de 2 anos já seria largo demais.

O Título VI, já o dissemos, referente à organização sindical, transcreve, em boa parte, o Título V da CLT e o Dec. Lei 7.038. É o mais extenso de todos os títulos do Estatuto, evidenciando assim o vício paternalista aludido anteriormente. O Ministério penetra em tudo, interferindo ali e acolá, as mais das vezes abusivamente. Basta ler os inúmeros ar-

tigos, como os 124, paragrafo unico, 132, 144, etc.

Os Títulos VII e VIII visam o cumprimento da lei e (talvez por isso) são deficientes, meramente programáticos. No primeiro, criou-se o Conselho Arbitral em cada sede de comarca, com um representante do Ministério Público, dois dos empregadores e dois dos empregados, com competência apenas conciliatória; se não houver acordo o dissídio eventualmente surgido será resolvido pela Justiça do Trabalho. No segundo, cuida-se da fiscalização e da imposição de multas, sempre que haja infração da lei, incumbência das autoridades do Ministério do Trabalho ou com funções delegadas. Em ambos os aspectos, cremos inadequada a nossa máquina administrativa e judiciária para efetuar a tarefa importante. Dai termos dito deficientes e programáticos, porque não organizam a justiça especificamente para o campo e não dão os meios materiais para o cumprimento das exigências legais.

O ultimo titulo da lei, especifico, regula a Previdência do Trabalhador Rural. Esta parte é a de grande alcance, no sentido de humanizar (este é o termo) a vida dos trabalhadores do campo, até hoje fartamente injustiçados, desprotegidos pela lei e massacrados pela espoliação econômica semi feudal. Até hoje considerados como simples massa, os amontoados de indivíduos, passam aos poucos ao início da conquista da personalidade jurídica, da titularidade de direitos; de objetos explorados, na história, à condição de sujeitos que começam

a libertar-se da exploração, como objetos de si mesmos. Esse o valor precioso da lei em geral. No particular da Previdência, no caso apenas esboçada, cremos que deveria ser regulada por lei autônoma, como a que vige para os operários da indústria, tal a importância da matéria, mesmo encarada como assistencialismo paliativo. Aliás, a esse propósito, foi apresentado projeto de lei no Senado, criando o Instituto de Previdência e Assistência dos Agrários (Ipagra), pois no Estatuto a matéria "mui explicavelmente", sofreu tantas mutilações que se abastardou seriamente, na Câmara dos Deputados. Impõe-se, assim, como medida de justiça, uma ampla mobilização social, que garanta a aprovação dessa lei autônoma, inclusive para que não contenha os efeitos amortecedores contidos no Estatuto, que decorreram sobretudo do silêncio reinante à época de sua elaboração e aprovação. (v. nota 2).

Em suma, a nova lei é um poderoso instrumento de melhoria das condições de vida dos trabalhadores agrários, apesar de inúmeras lacunas, insuficiências e parcialidades pró-proprietárias. Como tal, possibilita aos seus beneficiários um poder reivindicatório considerável, que, sem sombra de dúvidas, abalará a estrutura econômica agrária no Brasil, no sentido de que possa quebrar a sua excessiva rigidez, seu estancamento.

Com isso novas condições objetivas se colocarão na esfera social como premissas estimulantes inseridas no processo global de re-

formulação da economia agrária do país. Resta e ao dizer isso queremos evitar uma pontinha de ceticismo que nos invade, resta, pois, cumprí-la. Por que não, p. ex., dar aos Sindicatos Rurais a competência solidária de vigiar o cumprimento rigoroso da lei? Não é muito, e há precedentes na vida política da Nação.

1) — O artigo 3º diz: "Trabalhador rural para os efeitos desta é toda pessoa física que presta serviços a empregador rural, em propriedade rural ou prédio rustico, mediante salário pago em dinheiro ou in natura, ou parte in natura e parte em dinheiro".

O pagamento in natura poderia abranger o parceiro, entre nós sobretudo o MEEIRO, cuja remuneração é a MEIA; mas do ponto de vista estritamente jurídico, o contrato de parceria muitas vezes disfarça a relação de emprego que existe DE FATO, embora o caráter de subordinação, ou mais claramente a venda da força de trabalho, não se evidencie sem um acurado exame. Curial que isso poderá conduzir a interpretações curiosas em prejuízo do empregado, o prevalecerá o princípio "in dubio pro misero", pois no campo, não raros enjoes, a força e a ameaça coronelista ainda é a lei.

2) — Há notar ainda uma omissão grave do Estatuto: a inexistência de regulamentação dos ACIDENTES DO TRABALHO AGRO-PECUARIO. Tal fato é muito sério, pois: por um lado, o Estatuto não diz expressamente serem aplicáveis aos empregados rurais as disposições da Lei de Acidentes, por outro, nesta, a Lei de Acidentes, não está clara a compreensão dos trabalhadores agrários nos seus benefícios.

Ora, se em relação a preceitos tautativos foram-se interpretações curiosas em prejuízo do empregado, o perigo mais se acentua no tocante aos duvidosos. Ademais, assim como para a Previdência, há necessidade de uma lei de acidentes específica para o campo, dados os caracteres peculiares que suas relações multivariadas trazem ao seio da Infortunistica.